

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Porto União

Secretaria Municipal de Transportes Obras e Serviços Públicos de Porto União – SC.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de plotagem em veículos do Município de Porto União.

Os bens/serviços objeto da contratação pretendida possuem as especificações constantes do Anexo I.

1.1. Justificativa da Contratação e a necessidade dos Itens/Serviços.

A contratação dos serviços de plotagem de veículos, incluindo confecção de arte, impressão, materiais e mão de obra especializada, é necessária para garantir a adequada identificação e padronização visual da frota municipal de Porto União/SC. A plotagem permite maior transparência à população, facilita o controle dos veículos durante a prestação dos serviços públicos e preserva a imagem institucional do Município.

A demanda é contínua, envolvendo tanto veículos recentemente incorporados quanto substituições de plotagens desgastadas, sendo o formato de contratação por m² o mais adequado, pois oferece flexibilidade e compatibilidade com diferentes tipos e tamanhos de veículos. Os itens previstos — adesivos em vinil de alta durabilidade, laminação (quando aplicável), confecção de arte, remoção de adesivos antigos e instalação por equipe técnica — são essenciais para garantir qualidade, durabilidade e uniformidade na identificação dos veículos oficiais.

1.2. Nome completo do Fiscal de contrato.

Fiscal: Julio Cesar Lopes, CPF 097.526.669-14, Gerente de Serviços Públicos.

1.3. Nome completo do Fiscal de contrato substituto, para acompanhamento.

Fiscal substituto: Rodrigo Bonin Leão, 037.367.969-60

1.4. Prazo para a entrega/execução/instalação.

A proponente vencedora deverá entregar o objeto num prazo de 07 (Sete) Dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

1.5. Local para entrega/execução/instalação.

A proponente vencedora deverá recolher o objeto para os devidos reparos no local indicado pelo órgão solicitante, sem custo adicional, e realiza-los na sede da proponente.

1.6. Condições de entrega/execução/instalação; alguma garantia.

A Secretaria solicitante efetuará o pedido do item através da solicitação de fornecimento, conforme a necessidade, sendo que sua totalidade poderá ser retirada durante o período de vigência do contrato.

1.7. Prazo de vigência/execução do contrato

A vigência do contrato deverá ser de 12 meses a partir da data de assinatura, sendo prorrogável por iguais e sucessíveis períodos.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos de Porto União/SC quanto à identificação visual e padronização da frota de veículos oficiais do Município.

A plotagem dos veículos é essencial para garantir a adequada identificação dos bens públicos, promovendo maior transparência, segurança e visibilidade nas atividades desenvolvidas pelos diversos setores municipais. Além disso, a padronização visual contribui para a conservação da pintura original dos veículos, reduzindo custos futuros com manutenção estética.

A contratação também se justifica pela necessidade de incluir, além da aplicação da plotagem, a confecção da arte visual e demais serviços correlatos (como impressão, recorte, mão de obra e remoção de adesivos antigos), assegurando que todo o processo seja realizado de forma integrada, eficiente e conforme as especificações técnicas da Administração.

Dessa forma, a contratação dos serviços de plotagem, pelo critério de valor por metro quadrado (m²), visa garantir economicidade, eficiência e a adequada execução do serviço, observando os princípios da legalidade, publicidade, eficiência e transparência previstos na Lei nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de plotagem completa e parcial de veículos pertencentes à frota do Município de Porto União/SC, abrangendo todas as etapas necessárias para a correta aplicação e personalização dos veículos oficiais, de acordo com o padrão visual definido pela Administração.

O serviço compreenderá:

Criação e confecção da arte gráfica conforme orientações fornecidas pela Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos;

Impressão digital e recorte eletrônico em adesivo vinílico automotivo de alta durabilidade;

Remoção de adesivos antigos, quando houver;

Aplicação da nova plotagem em local apropriado, dentro das dependências da contratante, no Município de Porto União/SC;

Acabamento e fixação, assegurando a perfeita aderência, durabilidade e qualidade estética do serviço executado.

A contratação se dará por valor unitário por metro quadrado (m²), abrangendo todos os custos envolvidos — materiais, insumos, equipamentos, mão de obra, deslocamento, confecção de arte e demais encargos necessários à execução completa do serviço.

O prazo máximo para execução de cada serviço será de até 7 (sete) dias úteis após o recebimento da solicitação formal por parte da Secretaria.

A prestação do serviço deverá observar rigorosamente as especificações técnicas, padrões visuais e orientações fornecidas pelo Município, garantindo uniformidade, durabilidade e qualidade na identificação da frota municipal.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens/serviços têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, licitatório Modalidade Pregão eletrônico, com adjudicação MENOR PREÇO por ITEM.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021, incisos (confirmar nos quais se enquadram a aquisição/serviço).

A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional para execução dos serviços de plotagem de veículos, conforme as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, atendendo aos seguintes requisitos mínimos:

Fornecimento completo do serviço, incluindo criação de arte, impressão, recorte, aplicação e acabamento da plotagem, bem como a remoção de adesivos antigos, quando necessário;
Utilização de materiais de primeira qualidade, com adesivo vinílico automotivo de alta durabilidade, resistente à ação do tempo, à umidade, aos raios solares e a lavagens;
Execução dos serviços em instalações adequadas, localizadas nas dependências da contratante;
Observância das normas de segurança e boas práticas ambientais durante a execução dos serviços;
Garantia mínima de 12 (doze) meses contra descolamento, bolhas, rachaduras ou desbotamento do material aplicado;
Atendimento ao prazo máximo de 7 (sete) dias úteis para conclusão de cada serviço, contados a partir da solicitação formal da Secretaria;
Responsabilidade pela integridade dos veículos durante o período em que permanecerem sob custódia da empresa para execução da plotagem.
O não atendimento a quaisquer desses requisitos implicará em descumprimento contratual, sujeitando a contratada às penalidades previstas na legislação vigente e no contrato administrativo.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto deverá seguir rigorosamente o padrão visual definido pela Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos de Porto União/SC, conforme orientações e layouts fornecidos pela Administração.

A empresa contratada será responsável pela criação e apresentação prévia da arte gráfica (mockup) de cada modelo de veículo, devendo o arquivo ser submetido à aprovação da Secretaria antes da confecção e aplicação definitiva.

A plotagem deverá ser realizada em adesivo vinílico automotivo de alta performance, com proteção UV, resistente a intempéries e lavagens, garantindo a durabilidade e o acabamento profissional da aplicação.

A execução do serviço compreenderá as seguintes etapas:

Apresentação e aprovação da arte visual de acordo com o padrão municipal;

Remoção da plotagem antiga, quando houver;

Limpeza e preparação da superfície do veículo para garantir aderência adequada;

Impressão e recorte eletrônico do adesivo vinílico;

Aplicação e acabamento da nova plotagem nas áreas determinadas;

Inspeção final conjunta com servidor designado pela Secretaria, a fim de verificar a qualidade e conformidade do serviço.

A medição e pagamento serão realizados com base na área efetivamente plotada (m²), considerando todo o conjunto de serviços prestados (criação, impressão, aplicação, materiais e mão de obra).

Os serviços deverão ser executados nas dependências da contratante, em local apropriado e coberto, que ofereça segurança, proteção e condições adequadas para a execução da plotagem.

O prazo máximo para execução será de 7 (sete) dias úteis, contados a partir da solicitação formal de cada serviço.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal N° 1.714, de 27 de março de 2023, que regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Porto União, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Pagamento em até 30 (trinta) dias após a entrega do material/produto/serviço e do seu aceite, mediante:

7.1. À apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

7.2. A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório Modalidade Pregão, com adjudicação MENOR PREÇO por ITEM, do tipo Eletrônico.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a presente contratação o valor total de R\$ 209.700,00 (duzentos e nove mil e setecentos reais), levando em consideração o quantitativo da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos e da Secretaria Municipal de Educação. A formação deste valor será baseada em média dos valores obtidos nas cotações realizadas, garantindo um parâmetro equilibrado e representativo do mercado.

Orçamento de empresa local especializada, garantindo referência direta com o mercado próximo e compatível com a execução do serviço;

Consultas ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), considerando contratações similares de outros órgãos públicos;

Contratações similares de outros órgãos públicos, que sirvam como referência para composição de preços compatíveis com o mercado.

A estimativa de preços observará os critérios estabelecidos no Decreto Municipal nº 1.714, de 27 de março de 2023, que regulamenta o procedimento administrativo para pesquisa de preços para aquisição de bens e serviços no âmbito do Município de Porto União, em conformidade com o disposto no art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ressalta-se que a pesquisa realizada no PNCP, apesar de indicar processos licitatórios existentes, deve ser utilizada como referência complementar, uma vez que muitas contratações contemplam condições diferentes, envolvendo diversos tipos de veículos, serviços agregados ou características técnicas distintas da demanda deste Município.

Dessa forma, a composição do valor estimado garante compatibilidade com o mercado, economicidade e razoabilidade, assegurando a conformidade com a legislação vigente e os princípios da Administração Pública.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária própria da Secretaria de Transportes Obras e Serviços Públicos.

Porto União/SC, 14 de novembro de 2025.

RAFAEL FAVARETTO
Secretário Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos.